



FUNDAÇÃO  
ALEXANDRE  
DE GUSMÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, PARA ACESSO A LIGAÇÕES DE CARÁTER LOCAL, DE FIXO PARA FIXO E DE FIXO PARA MÓVEL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO DIPLOMÁTICA (CHDD), NO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

**A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade nº 689.320/SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 296.226.891-91, no uso das atribuições determinadas pela Portaria nº 160, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de junho de 2012, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede a Rua do Lavradio, nº71 – 2º Andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 20230-070 inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.000.118/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, carteira de identidade nº 1.614.622 SSP/DF - DETRAN, inscrito (a) no CPF sob o nº 872.857.111-87, e pelo Senhor **MARIO LUCIO DA SILVEIRA BICALHO**, carteira de identidade nº M388690 SSP/MG - DETRAN, inscrito (a) no CPF sob o nº 232.528.396-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG nº 09100.000222/2014-82, em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, pelo período de **02/01/2016 a 02/01/2017**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O Valor do presente Termo é de R\$ 10.242,24 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para o período de 02/01/2016 a 02/01/2017, passando o Contrato ao valor global de R\$ 20.484,48 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas para o exercício de 2016, para atender ao objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho n.º 07573205723670001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0100.

3.2 Para o exercício de 2017, serão solicitados recursos quando da elaboração da proposta orçamentária.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza, como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2015.

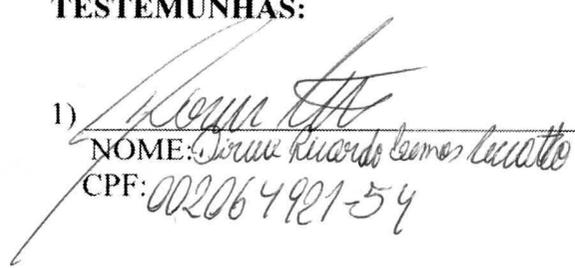
  
\_\_\_\_\_  
**MARCIA MARTINS ALVES**  
CONTRATANTE

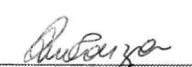
  
\_\_\_\_\_  
**DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**  
CONTRATADA

*Hider Vinicius Goeking*  
Executivo de Negócios  
CPF: 054.179.076-50

  
\_\_\_\_\_  
**MARIO LUCIO DA SILVEIRA BICALHO**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1)   
\_\_\_\_\_  
NOME: *Dorivaldo Gomes Lucatto*  
CPF: *002064921-54*

2)   
\_\_\_\_\_  
NOME: *Pamela Pereira Martins de Souza*  
CPF: *723.391.367-12*